



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

ATO DA MESA Nº 052/2023

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR AMÉLIO AVANCI NETO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR AMÉLIO AVANCI NETO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 049/2023, EM DATA DE 07 DE AGOSTO DE 2023, e

CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PARA A OBSERVÂNCIA DOS DITAMES DA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS-LGPD, NAS ROTINAS OPERACIONAIS DE PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL.

RESOLVE:

Autorizar o Servidor AMÉLIO AVANCI NETO, brasileiro, amasiado, Matrícula 58, Assessor Jurídico deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 58207799/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 788.143.329-91, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves, nº 1441, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 08 de agosto de 2023 e retorno no dia 11 de agosto de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar de capacitação de Servidores para a observância dos ditames da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD, nas rotinas operacionais de privacidade de dados pessoais do Legislativo Municipal, a ser realizado na Empresa MARINGÁ SI LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.871.269/0001-55, com Sede na Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes, nº 1400, Zona 05, Sala 03, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.


JULIO CEZAR CADORN
PRESIDENTE


MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

ALVARO DE FIDELIDADE

ALVARO DE FIDELIDADE

ALVARO DE FIDELIDADE

ALVARO DE FIDELIDADE

ALVARO DE FIDELIDADE

ALVARO DE FIDELIDADE

ALVARO DE FIDELIDADE

ALVARO DE FIDELIDADE

ALVARO DE FIDELIDADE

ALVARO DE FIDELIDADE

ALVARO DE FIDELIDADE

ALVARO DE FIDELIDADE

ALVARO DE FIDELIDADE

ALVARO DE FIDELIDADE

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº 2831 Pág. 125 Ano XII

Data 08/08/2023

ROBERTO HIROMI
Diretor Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: 737AA6FB

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 08/08/2023.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

rotinas operacionais de privacidade de dados pessoais do Legislativo Municipal, a ser realizado na Empresa MARINGÁ SI LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.871.269/0001-55, com Sede na Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes, nº 1400, Zona 05, Sala 03, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação prévia das diárias".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi

Código Identificador:369BC66B

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 052/2023

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR AMÉLIO AVANCI NETO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR AMÉLIO AVANCI NETO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 049/2023, EM DATA DE 07 DE AGOSTO DE 2023, e

CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PARA A OBSERVÂNCIA DOS DITAMES DA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS-LGPD, NAS ROTINAS OPERACIONAIS DE PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL.

RESOLVE:

Autorizar o Servidor **AMÉLIO AVANCI NETO**, brasileiro, amasiado, Matrícula 58, Assessor Jurídico deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 58207799/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 788.143.329-91, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves, nº 1441, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 08 de agosto de 2023 e retorno no dia 11 de agosto de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar de

capacitação de Servidores para a observância dos ditames da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD, nas rotinas operacionais de privacidade de dados pessoais do Legislativo Municipal, a ser realizado na Empresa MARINGÁ SI LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.871.269/0001-55, com Sede na Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes, nº 1400, Zona 05, Sala 03, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi

Código Identificador:737AA6FB

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 053/2023

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 050/2023, EM DATA DE 07 DE AGOSTO DE 2023, e

CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PARA A OBSERVÂNCIA DOS DITAMES DA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS-LGPD, NAS ROTINAS OPERACIONAIS DE PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL.

RESOLVE:

Autorizar o Servidor **MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO**, brasileiro, casado, Diretor de Finanças deste Legislativo Municipal, Matrícula 53, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 840, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 052/2023

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR AMÉLIO AVANCI NETO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR AMÉLIO AVANCI NETO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 049/2023, EM DATA DE 07 DE AGOSTO DE 2023, e

CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PARA A OBSERVÂNCIA DOS DITAMES DA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS-LGPD, NAS ROTINAS OPERACIONAIS DE PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL.

RESOLVE:

Autorizar o Servidor **AMÉLIO AVANCI NETO**, brasileiro, amasiado, Matrícula 58, Assessor Jurídico deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 58207799/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 788.143,329-91, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves, nº 1441, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 08 de agosto de 2023 e retorno no dia 11 de agosto de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar de capacitação de Servidores para a observância dos ditames da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD, nas rotinas operacionais de privacidade de dados pessoais do Legislativo Municipal, a ser realizado na Empresa MARINGÁ SI LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.871.269/0001-55, com Sede na Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes, nº 1400, Zona 05, Sala 03, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN

Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:737AA6FB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/08/2023. Edição 2831

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>